

EDITAL Nº 682/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3252/2012, de 28-02-2012 e, com a finalidade de suprir funções essenciais, necessárias para o funcionamento da CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **09 a 19 de março de 2012** estarão abertas as inscrições para **contratação temporária** de:

<u>Nº</u>	<u>Cargo</u>	<u>Vencimento R\$</u>
Até 03	Cuidador	986,84
Até 04	Auxiliar de Cuidador	670,59
Até 02	Cozinheira	670,59

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada

2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade

2.6 - Fotocópia do CPF

2.7 – Atender o grau de escolaridade conforme prevê a Lei nº 3185/2011

2.8 – Comprovante de experiência (CTPS, declaração, etc)

2.9 – Comprovante de residência

2.10 – Declaração de disponibilidade para trabalhar em qualquer turno, inclusive finais de semana e feriados sob regime de plantão 24 horas

3.0 – VENCIMENTO

Os vencimentos sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores do Município de Guaporé.

4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 - As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período.

5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CE-11
ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos na Casa de Passagem com crianças e adolescentes.

Exemplos de Atribuições: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: semanal de até 44 horas (podendo ser sob regime de plantão em finais de semana e feriados)

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CUIDADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: CE-05
ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos na Casa de Passagem com crianças e adolescentes.

Exemplos de Atribuições: zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; Auxiliar nos cuidados de higiene pessoal; auxiliar e estimular a segurança alimentar; Ajudar na locomoção e atividades físicas; auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais; comunicar à equipe de técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; auxiliar para que o ambiente permaneça organizado; auxiliar o cuidador na monitoria dos acolhidos; acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário; respeitar e atender as exigências da Coordenadora.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: semanal de até 44 horas (podendo ser sob regime de plantão em finais de semana e feriados)

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
b) Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CE-05

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** Confeccionar a merenda escolar e proceder a limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.

b) **Exemplos de Atribuições:** Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda;

selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

b) a) Carga Horária: semanal de até 44 horas (podendo ser sob regime de plantão em finais de semana e feriados)

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

6.0 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com sede na Rua Guilherme Mantese, nº 570, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Havendo mais de um candidato com requisitos para a vaga pretendida serão observados os seguintes critérios:

7.1.1 CUIDADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR

Maior tempo de experiência comprovada na função ou em Entidades/Órgãos com a mesma finalidade;

Ter tido alguma atuação com crianças e/ou adolescentes especialmente em Entidades, Órgãos ou Grupos de Pessoas;

Residir mais próximo ao local onde desempenhará as atividades.

7.1.2 COZINHEIRA

Maior tempo de experiência na função;

Residir mais próximo ao local onde desempenhará as atividades.

7.2 - DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrem, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

8.2 – Os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Casa de Acolhimento da Criança e do adolescente;

8.3 – Para assinatura do contrato os candidatos deverão comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

8.4 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

8.5 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

8.6 - O selecionado deverá participar de uma capacitação que será oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em dia e carga horária a serem definidas pela referida Secretaria;

8.7 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 325/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 20-03-2012

PORTARIA Nº 0325/2012

DESIGNA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES
CONFORME EDITAL Nº 682/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão para seleção de Servidores, visando a contratação temporária de até 03 Cuidadores, até 04 Auxiliares de Cuidador e até 02 Cozinheiras, de acordo com o Edital nº 682/2012, de 01-03-2012, ficando assim constituída:

- ANDREIA CARON – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
- CARLA TREMARIN – Coordenadora da Casa de Acolhimento
- FRANCIELI TECHIO – Assistente Social
- FABRICIO DIETER DE QUEVEDO - Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 20-03-2012

PORTARIA Nº 0326/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE
INSCRIÇÕES VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para, no período de 09 a 19 de março de 2012, receberem inscrições visando a contratação temporária de até 03 Cuidadores, até 04 Auxiliares de Cuidador e até 02 Cozinheiras, conforme o Edital nº 682/2012, de 01-03-2012.

- EVA MARIA BAGESTON INVERNIZZI – Oficial de Gabinete
- MARIBEL ZARDO SCHMIEDEL – Monitor Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 01 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 01 a 20-03-2012.

Secretaria Municipal da Administração

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO informa que, no período de **09 a 19 de março de 2012** estão abertas as inscrições para contratação temporária de até 03 Cuidadores, até 04 Auxiliares de Cuidador e até 02 Cozinheiras para a CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, de conformidade com o Edital nº 682/2012, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site www.guapore.rs.gov.br

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito na Rua Guilherme Mantese, nº 570, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Secretaria Municipal da Administração, em 01 de março de 2012.

Tarcia Masutti

Secretária Municipal da Administração

DECLARAÇÃO

Eu _____, abaixo
firmado (a), portador do CPF/RG nº _____ DECLARO, de
conformidade com o item 2.10 do Edital nº 682/2012, possuir disponibilidade para
trabalhar em qualquer turno junto à Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes,
inclusive finais de semana e feriados, sob regime de plantão 24 horas.

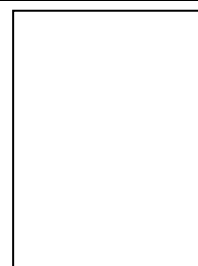
Guaporé, _____

Prefeitura Municipal de Guaporé

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL 682/2012

Inscrição nº _____

Cargo: Cuidador ()
Auxiliar de Cuidador ()
Cozinheira ()



Nome do (a) candidato _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Escolaridade: _____

INSCRIÇÃO PARA VAGA DE

Cuidador ()
Auxiliar de Cuidador ()
Cozinheira ()

Anexos:

- () fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- () fotocópia do diploma, certidão de conclusão, histórico escolar, atestado/declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- () fotocópia do documento militar
- () fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- () comprovante de experiência
- () comprovante de residência
- () declaração de disponibilidade para trabalhar em qualquer turno, inclusive finais de semana e feriados sob regime de plantão 24 horas

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Resp. pela Inscrição

Guaporé, _____, de _____ de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE

CUIDADOR ()

AUXILAIR DE CUIDADOR ()

COZINHEIRA ()

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 682/2012

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Documentos Recebidos:

() fotocópia da Carteira de Identidade e CPF

() fotocópia do Diploma, Certidão de Conclusão, histórico escolar, atestado /declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente

() fotocópia do documento militar

() fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno

() comprovante de experiência

() comprovante de residência no Município;

() declaração de disponibilidade para trabalhar em qualquer turno, inclusive finais de semana e feriados sob regime de plantão 24 horas

Guaporé, _____

Ass. Responsável Pela Inscrição